

-8 JUN 000000 . 000093/95



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

08100.000875/95-95

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

CONFERÊNCIA DE EXCELÊNCIA  
ADMINISTRATIVA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

3627-7

XUCURU-KARIRI-AL

INTERESSADO:

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

ASSUNTO:

CÓDIGO:

OF/FUNAI/Nº 174/95 - SOLICITA LIBERAÇÃO

OUTROS DADOS:

Do Técnico Processual Adolfo Neves de Oliveira Júnior para participar dos trabalhos de reestudo da terra indígena Xucuru-Kariri/AL.

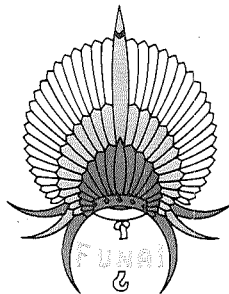
MOVIMENTAÇÕES

| Seq | SIGLA     | CÓDIGO | DATA     | Seq | SIGLA | CÓDIGO | DATA |
|-----|-----------|--------|----------|-----|-------|--------|------|
| 01  | 6ª CÂMARA | 10137  | 08/06/95 | 15  |       |        | / /  |
| 02  | SG        |        | 13/06/95 | 16  |       |        | / /  |
| 03  | CC.LC     |        | 18/06/95 | 17  |       |        | / /  |
| 04  | CC.A/anq. |        | 29/06/95 | 18  |       |        | / /  |
| 05  |           |        | / /      | 19  |       |        | / /  |
| 06  |           |        | / /      | 20  |       |        | / /  |
| 07  |           |        | / /      | 21  |       |        | / /  |
| 08  |           |        | / /      | 22  |       |        | / /  |
| 09  |           |        | / /      | 23  |       |        | / /  |
| 10  |           |        | / /      | 24  |       |        | / /  |
| 11  |           |        | / /      | 25  |       |        | / /  |
| 12  |           |        | / /      | 26  |       |        | / /  |
| 13  |           |        | / /      | 27  |       |        | / /  |
| 14  |           |        | / /      | 28  |       |        | / /  |

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA  
- 8 JUN 000000 . 0000000 /95  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
ADMINISTRATIVAS



Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
08100.002875/95-35  
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

OF. nº 174 /DAF/95

De ordem, autue-se  
BSB-DF 02-06-95  
Germano Brício Stommo Grazão  
Assessor/CADIM/MPF

Brasília, 17 de maio de 1995.

Senhor Procurador,

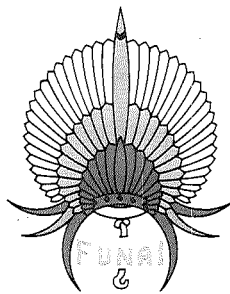
Vimos comunicar-lhe que a Funai, através desta Diretoria, pretende instaurar processo de restituição da Terra Indígena Xucuru-Kariri, em Palmeira dos Índios (AL).

Para tanto, consultamos a Associação Brasileira de Antropologia (ABA), solicitando a indicação de um (a) antropólogo (a) especialista nesta etnia, que possa participar dos trabalhos de campo e da conseqüente elaboração do relatório técnico. Fomos gentil e prontamente atendidos pelo professor João Pacheco, presidente da ABA, que nos indicou a antropóloga Sílvia Martins, da Faculdade de Ciências Sociais da Universidade Federal de Alagoas.

At: Senhor  
AURÉLIO VIRGÍLIO VEIGA RIOS  
DD. Procurador Regional da República  
68 Câmara de Coordenação e Revisão  
(Comunidades Indígenas e Minorias)  
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

BRASÍLIA - DF.

N E S T A



Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

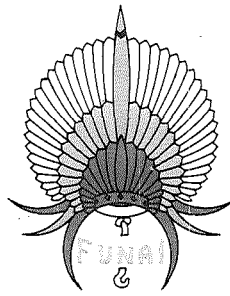


O resastudo da TI Xucuru-Kariri não será fácil, em virtude das peculiaridades locais (incluindo os conflitos internos do grupo indígena) demandará um trabalho cuidadoso e uma reflexão aprofundada, para que tanto os trabalhos de campo quanto o relatório antropológico sejam realizados com argúcia empírica e reflexão aprofundada, nos aspectos etno-histórico, teórico-antropológico, sociais e jurídicos.

Em razão do exposto é que instamos de V. Sa, a propósito do assunto em pauta, a liberação do antropólogo Adolfo Neves de Oliveira Júnior para, como técnico pericial, coordenar os trabalhos preliminares de campo - estimados, a princípio, em 20 dias, depois dos quais será preciso fazer a plotagem e o levantamento fundiário, contando com um engenheiro agrimensor, técnicos agrícolas e/ou agrônomos. Mas os estudos preliminares dos antropólogos é que darão uma idéia do tempo necessário para a realização da segunda fase dos trabalhos de campo.

O início da primeira fase está previsto para o próximo dia 10 de junho.

Por fim, vem a feitura do relatório, que também exigirá mais tempo do antropólogo Adolfo, tempo que estimamos em cerca de 60 dias, num trabalho de parceria com a antropóloga Sílvia Martins, da UFAL.



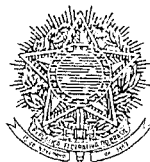
Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Esperamos poder contar, através de V. Exa, com o apoio institucional e o trabalho conjunto dessa Procuradoria na desincumbência de uma empresa tão desafiadora quanto essa de reestudar a Terra Indígena Xucuru-Kariri.

Na expectativa do seu deferimento ao que ora solicitamos, expressamos-lhe os nossos votos de elevada consideração.

Respeitosamente,

ISA MARIA PACHECO  
Diretora de Assuntos Fundiários



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA 29ª REUNIÃO DA 6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Presentes os Doutores Haroldo Ferraz da Nóbrega, Coordenador, Aurélio Virgílio Veiga Rios, membro efetivo e Edson Oliveira de Almeida, suplente. Ausente justificadamente o Dr. Jair Bolzani.

Inicialmente, a Câmara tomou conhecimento do ofício nº PR/PB/CJ/Nº 44, do Dr. Eitel Santiago de Brito Pereira, Procurador Regional da República no Estado da Paraíba informando as providências adotadas no episódio do homicídio praticado contra o Dr. Geraldo Rolim Mota Filho, Procurador da FUNAI. A Câmara decidiu endossar as providências tomadas.

A Câmara tomou conhecimento do trabalho do Dr. Aurélio Rios sobre a constitucionalidade do Decreto nº 22/91, cuja excelência proclama, e decidiu solicitar audiência ao Senhor Procurador Geral da República para fazer a entrega do trabalho.

A Câmara tomou conhecimento do ofício nº 174/DAF/95, da Diretoria de Assuntos Fundiários da FUNAI solicitando a participação de antropólogo desta Câmara para participar de grupo técnico destinado à revisão de área indígena Xukuru-Kariri (AL), decidindo autorizar a liberação do Técnico Pericial Adolfo Neves de Oliveira Jr, com ônus parcial, para coordenar os trabalhos do Grupo técnico da FUNAI, no período indicado no referido ofício.

A Câmara decidiu autorizar o deslocamento do Dr. Aurélio Rios, a serviço, para participar, na condição de debatedor, da mesa redonda "*As Perspectivas da Política Indigenista*", no Curso promovido pelo Museu do Índio, "*Dimensões da Cultura Indígena: Língua, Organização Social e História*", no dia 28.07.95, na cidade do Rio de Janeiro.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

**Procedimentos Administrativos**

Proc. nº 08100.003036/94-91 (ref.: grupo Xrikrin do Catité): a Câmara, por unanimidade, decidiu arquivar o procedimento nos termos do parecer da Dra Raquel Elias Ferreira Dodge.

Brasília, 02 de junho de 1.995.

HAROLDO FERRAZ DA NÓBREGA  
COORDENADOR

AURÉLIO VIRGÍLIO VEIGA RIOS  
MEMBRO EFETIVO

EDSON OLIVEIRA DE ALMEIDA  
SUPLENTE



Autuado e encaminhado à Sexta Câmara.

CCA, em 08/06/95

*Dalvalice*

*Dalvalice Maria Mendonça Chaves*

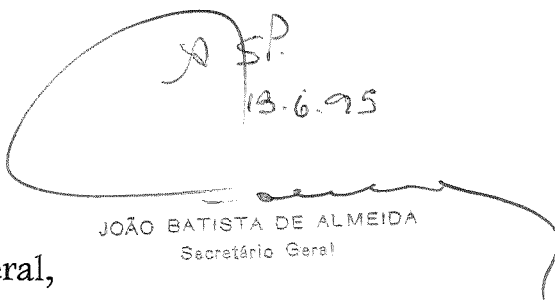
Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

OFÍCIO Nº 186/CaDIM/MPF

Brasília, 12 de junho de 1.995.

*JP*  
*13.6.95*  
  
JOÃO BATISTA DE ALMEIDA  
Secretário Geral

Senhor Secretário-Geral,

cumprimentando-o, informo a V. Ex<sup>a</sup>. que esta 6<sup>a</sup> Câmara, em sessão realizada em 02 de junho do corrente, decidiu autorizar a liberação do Técnico Pericial Adolfo Neves de Oliveira Jr. para participar, na qualidade de coordenador, do Grupo Técnico da FUNAI destinado a proceder à revisão fundiária da Área Indígena Xukuru-Kariri, no Estado de Alagoas, com ônus parcial.

Atenciosamente,

  
HAROLDO FERRAZ DA NÓBREGA  
SUBPROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA  
COORDENADOR DA 6<sup>a</sup> CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor João Batista de Almeida  
DD. Secretário-Geral do Ministério Público Federal  
N E S T A

PROTOCOLO

MPF/SG - 13/06/95

*Carina*





De ordem, 2 CCLC PAA Am. M.  
CCS E Enq. 2 CCA  
PAA Arq. G. V.

SP/Em. 17 / 06 / 95

772  
Getalio Ditarino da Silva  
Re. de Pessoal / MPF - Mat. nº 7077-7

REFERENCIA : PROCESSO PGR/Nº 08100.002875/95-55  
INTERESSADO : ADOLFO NEVES DE OLIVEIRA JUNIOR  
ASSUNTO : CESSÃO

Providenciados os devidos registros nos assentamentos funcionais do interessado.

Assim sendo, opino pelo encaminhamento do presente processo à CCA para fins de arquivamento.

Seção de Cadastro de Pessoal.

Em, 29 de junho de 1995.

  
Eduardo Gonçalves  
Assistente do Advogado-Melo

De acordo. Encaminhe-se à CCA como proposto.

Em, 29 de junho de 1995.

  
Eliane Rodrigues de Sales  
Coordenadora da CCLC/SP/MPF

Encaminhe-se a(o) COBIP/SEJUD, a pedido da 6ª CCR

DIARQ/OCA, 11 02 15

Sérgio Augusto Fontanella Marques  
Técnico Administrativo  
Matr. 10019 DIARQ/SEJUD